



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 27

Brasília, 18 de junho de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2014 PROCESSOS: 2873.73.2014

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação formulada pela empresa Partner Treinamento e Consultoria, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 1:

Importante esclarecer que O TRF não fixou em edital o preço referencial de cada item. Tal fato pode causar prejuízo, vez que não saberá quanto pagou por cada item do lote contratado. Solicito saber qual o valor global ofertado neste certame?

Resposta:

Esclareço que não será fornecido o valor estimado, com amparo em trecho extraído do Acórdão n.º 2080/2012-Plenário, que assim expõe: "o acesso ao referido orçamento colidiria com outros princípios não menos importantes, como o da busca da proposta mais vantajosa para a administração..."

Como se vê, não há necessidade de a Administração divulgar o referido valor.

Pergunta 2:

O Site exige que valor unitário seja multiplicado pelo número de postos e no valor total o valor mensal. Pergunto se os lances serão feitos pelo valor mensal e não pelo anual?

Resposta:

Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR TOTAL ANUAL** PROPOSTO, conforme estabelece o subitem 6.2 do Edital, e quadro resumo constante do Anexo I. Alerto que a não observância a essa regra poderá acarretar a exclusão da empresa para a fase de lances.

Pergunta 3:

Poderão participar apenas de algum item, ou é obrigatório dar lances em todos os grupos, ou seja a análise será o melhor lance de todos os itens?

Resposta:

Como o julgamento da licitação se dará por LOTE, não tem condições técnicas de a empresa participar apenas de um item específico.

Pergunta 4:

Com relação ao item 6.2. Os endereços dos locais de prestação dos serviços são: Ed. Sede I - Praça dos Tribunais Superiores, bloco "A";/ Ed. Sede II - SAU / SUL, quadra 02, bloco "K";/Ed. Anexo I - SAU/SUL - Quadra 1, Bloco C /Ed. Anexo III - SAU/SUL - Quadra 1, Bloco C Ed. Adriana - SBS Q. 2 bloco "O" /Ed. D. Marta XVIII - SAU / SUL, quadra 02, lote 7ª /Base Operacional - SGO, QUADRA 02, lotes 100/110/120/ Gráfica -SGO, QUADRA 02, lotes 100/110/120; / CENTREJUFE - Setor de Clubes Sul, trecho 2, lote 21. SOLICITO O QUANTITATIVO DE CADA POSTO EM CADA UM DESTES ENDEREÇOS MENCIONADOS.

Resposta:

Ed. Base Operacional + Gráfica: 04 Recepcionistas;

Centrejufe: 01 Recepcionista;

Ed. Adriana: 05 Recepcionistas e 4 Mensageiros;

Demais prédios no Setor de Autarquias Sul: SEDE I, SEDE II, ANEXO I, ANEXO III e ED. DONA MARTA: 172 RECEPCIONISTAS e 110 MENSAGEIROS.

Pergunta 5:

Qual o grau de insalubridade deveremos cotar no posto de RECEPCIONISTA 40 HORAS C/ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE?

Resposta:

O adicional de insalubridade deve ser previsto em planilha conforme quantitativo de postos indicados no subitem 4.2 do Anexo I do Edital, no percentual de 20% do salário mínimo. A empresa deverá apresentar novo laudo no prazo de 60 dias a partir da assinatura do contrato.

Pergunta 6:

DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE- a cargo de quem ficará estas despesas da Contratante ou da Contratada?

Resposta:

As despesas deverão ser assumidas pela contratada, nos termos do subitem 7.5 do Anexo I do Edital.

Pergunta 7:

Com relação ao item 7.4.3. O valor do vale alimentação/refeição é de R\$ 24,00, a Contratada devesse faturar invariavelmente 22 (vinte e dois) dias úteis no mês, independente do mês sofrer variação ou não?

Resposta:

Deve ser observado o que determina o subitem 7.4.4, Anexo I do Edital.

Pergunta 8:

Com relação ao item 7.4.8. Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá considerar o valor médio de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de vale transporte, considerando 22 (vinte e dois) dias por mês. Pergunto como proceder com os moradores das cidades no entorno, onde a variação do transporte é de 4,95 a 5,00 ao dia. Quem custeará estas diferenças?

Resposta:

Deverá ser observado o que determina o subitem 7.4.9, Anexo I do Edital.

Pergunta 9:

Com relação ao item 7.6 PREPOSTO, A Contratada deverá manter preposto residente nas dependências da Contratante? Caso sim qual a carga horária que ele irá trabalhar mensalmente? Em qual

rubrica das planilhas de custos devem ser previsto esse custo uma vez que será mais um funcionário efetivo?

Resposta:

Deverá ser indicado Preposto, conforme estabelece o subitem 7.6, Anexo I Do Edital.

Pergunta 10:

Os serviços de apoio administrativo serão prestados de forma continuada, de segunda a sexta-feira, de 07 às 21 horas, com jornada de 40 e 30 horas semanais, nos endereços indicados pelo Contratante e, excepcionalmente, sábados, domingos ou feriados, das 08 às 12 horas, observando-se a carga horária e o descanso intra-jornada, em conformidade com a legislação trabalhista. Como estes serviços serão faturados estas horas suplementares, uma vez que a planilha não engloba hora-extra.

Resposta:

Não há previsão de pagamento de horas extras. Os serviços excepcionais, caso ocorram, serão compensados através de banco de horas.

Pergunta 11:

O edital não esclarece sobre o uso de uniformes, solitico saber qual categoria deverá usar uniformes e qual a descrição?

Resposta:

Não há obrigação para fornecimento de uniformes às categorias abrangidas pela contratação.

Pergunta 12:

Quais cargos utilizarão os equipamentos e quais a serem fornecidos?

Resposta:

Não há exigência de fornecimento de equipamentos para a contratação.

Pergunta 13:

Qual a quantidade de relógio de ponto com sistema do ponto biométrico, deveremos instalar?

Resposta:

A Empresa contratada deverá instalar relógio de ponto eletrônico em até 60 dias em todos os prédios do TRF, de acordo com os endereços previstos no Edital. Para os edifícios Sede I e Sede II há previsão de instalação de no mínimo 02 relógios por edificação, nos termos do subitem 3.1.15, Anexo III da Minuta do Contrato.

Pergunta 14:

As nomenclaturas de apoio administrativo serão aceitos?

Resposta:

Deverá ser adotada a nomenclatura prevista no item 4.2 do anexo I do Edital.

Pergunta 15:

Qual a quantidade de postos o licitante deverá comprovar em atestado de capacidade técnica?

Resposta:

Deverá ser observado o que estabelece o subitem 7.3.10 do Edital.

Pergunta 16:

Os valores dos salários a serem pagos aos substitutos dos postos de trabalhos deverão obedecer o mínimo estabelecido na planilha de custos e formação de preços, ou seja remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher os encargos correspondentes e previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição?

Resposta:

Sim, os substitutos receberão a mesma remuneração dos prestadores substituídos, com as devidas repercussões nos encargos sociais.

Pergunta 17:

Sabedores das responsabilidades não atreladas ao edital, mais também, sabedores das responsabilidades da empresa vencedora, solicito saber se há históricos de atrasos de pagamento nos contratos, por parte deste órgão, caso afirmativo qual o prazo máximo de atrasos já registrados?

Resposta:

Não há histórico de atraso relevante nos pagamentos realizados pelo Órgão.

Pergunta 18:

Haverá faturamento integral nos recessos e feriados forenses?

Resposta:

Sim.

Pergunta 19:

Qual a atual empresa detentora do contrato?

Resposta:

Planalto Service Ltda (recepção) e Saga (mensageria).

Pergunta 20:

A quanto tempo a atual empresa executa o contrato?

Resposta:

05 anos (Planalto Service) e 05 meses (Saga).

Pergunta 21:

As Cópias dos recibos de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON, poderão ser substituídas por qualquer outro documento que comprove a Tributação da empresa, será exigido na apresentação da documentação?

Resposta:

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 7 do Edital.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira

